



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 930/2024
Ibitinga, 18 de outubro de 2024.

Responde Ofício: Ofício nº 196/2024 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Assunto: Envia Parecer do Procurador Jurídico.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 196/2024, **Envia Parecer do Procurador Jurídico.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo Bernardete Maria Senise Guedes a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Exma Sra Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Em atendimento ao Ofício nº 196/2024, enviado pela Câmara Municipal, com referência ao Projeto de Lei Complementar 014/2024, **as Secretarias de Habitação e Urbanismos e Obras Públicas, informam:**

- As referidas Secretarias participaram ativamente do processo de elaboração PLC 014/2024, o qual faz referência à ampliação do perímetro urbano, e **comunicamos que estamos ciente do projeto e de acordo com a nova proposta;**
- Quanto às audiências públicas esclarecemos que foram amplamente divulgadas e ocorreram em dias alternados; conforme suas atas que se encontram anexas ao processo do projeto de Lei.
- A nova proposta de ampliação do perímetro urbano foi discutida pelo Grupo de Análise de Empreendimento – GAE, conforme ata anexa. Esclarecemos, ainda que o representante da Câmara compareceu a esta reunião.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos, atenciosamente,



Bernardete Guedes

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

João Guilherme Hirabashi

Secretário de Obras Públicas



ATA DA NONA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS (GAE) NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.628, DE 14 DE JUNHO DE 2023, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Aos (14) quatorze dias do mês de (08) agosto do ano de (2024) dois mil e vinte e quatro, às (10h15) dez horas e quinze minutos, na sala de Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo do Paço Municipal "Prefeito Nicola Lucínio Sobrinho", sito na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniu-se o Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, instituído pela Lei Complementar n.º 213, de 6 de maio de 2021, e especificado na Lei Complementar n.º 2, de 21 de agosto de 2009, nomeados seus membros através dos Decretos n.º 5.628, de 14 de junho de 2023, e n.º 5.766, de 15 de maio de 2024. Presentes na reunião os membros MARIO SÉRGIO CHARAMITARO MERGULHÃO, BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES, JOÃO GUILHERME HIRABAHASI, PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, ANDRÉ RICARDO BAZONI e LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES NETO. Ausentes os membros CLÁUDIO ALCALÁ MOREIRA e MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA. Iniciados os trabalhos, deliberou-se conforme segue: **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Lida a Ata da reunião do dia (23) vinte e três do mês de (07) julho do ano de (2024) dois mil e vinte e quatro, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Nada consta. **ORDEM DO DIA:** 1) **EXPLANACÃO SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.** Pela Presidente, foi explanado acerca da proposta da Prefeitura Municipal para ampliação da área da zona de interesse turístico no município de Ibitinga. Foi apresentada aos membros o projeto de ampliação na forma física (planta contendo a área atualmente existente da zona de interesse turístico e que se pretende expandir em Ibitinga), além de apresentar algumas observações quanto a necessidade de regulamentação e restrições para que seja possível empreender em tais regiões. Ressalvado o membro PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, que se absteve de debater e votar, os demais, por unanimidade, aprovaram a proposta. 2) **PROCESSO Nº 0100006635/2024. INTERESSADO: MAURO WAGNER XAVIER.** O interessado pretende a abertura de via em lote urbano com 22.011,52 metros quadrados, afirmando ser seu proprietário, situado na Av. Nicola de Batista Neto (estrada municipal IBG-020), parte da denominada Chácara Nossa Senhora Aparecida. Apresenta matrícula nº 29.461, com 44.073,02 metros quadrados, que consta como proprietário pessoas que não o peticionante. Com exceção do membro PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, que entendeu pela necessidade de regularização dos autos, trazendo o interessado procuração dos proprietários da gleba ou documento que comprove a propriedade (contrato ou compromisso de compra e venda) da área, bem como justifique se haverá (ou se houve) desmembramento de área do imóvel de matrícula 29.461 conforme planta apresentada, além de trazer os demais documentos exigidos pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 4.359/2016 para, posteriormente analisar o pedido, os demais membros do GAE, por unanimidade, entenderam pela viabilidade do pedido, desde que regularizados os autos e supridos os documentos indicados acima pelo Secretário do GAE, diante da autorização da Lei Municipal nº 4.359, de 21 de dezembro de 2016. Como contrapartida social o interessado deverá realizar toda a infraestrutura na área que se pretende a abertura da via, com o mínimo de 15 metros de largura, condicionado à Secretaria de Obras verificar o planejamento viário no envolto. 3) **PROCESSO Nº 0100006495/2024. INTERESSADO: ISMAEL DIAS DE OLIVEIRA.** Pretende o interessado implantar no imóvel de matrícula 45.572, posto combustível de conveniência, Hotel ou Pousada, Restaurante e Quiosque, solicitando certidão de diretrizes para o empreendimento, com a realização de obra contendo uma via marginal a rodovia SP-304 em área do DER, com construção de rotatória interligando a IBG-040.

Por unanimidade dos presentes, entenderam pela viabilidade do empreendimento, desde que permitido e respeitada a legislação em vigor de zoneamento e instalação de postos de combustíveis, além das necessárias autorizações do DER, licenciamentos ambientais e as soluções de drenagem de águas pluviais e potáveis e esgoto. Toda a infraestrutura e execução completa do trevo e da marginal, com a realização de drenagem de águas pluviais, pavimentação, com mínimo de 15 metros de faixa de rolamento, iluminação, guias e sarjetas. Todos os projetos deverão ser encaminhados para a Secretaria competente para análise e aprovação. 4) EXPLANAÇÃO SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO. Pela Presidente, foi explanado acerca da proposta da Prefeitura Municipal para ampliação do perímetro urbano do município de Ibitinga na região limdeira à rodovia Professor Maurício Antunes Farraz (SP-317). Após debates, ressalvado o membro PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, que se absteve de debater e votar, os demais, por unanimidade, aprovaram a proposta de expansão urbana, ressaltando que quanto ao zoneamento a ser ali instituído deverá ser objeto de regulamentação, após os devidos estudos técnicos. **ABERTURA DA PALAVRA:** Aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou. **ENCERRAMENTO:** Pela Presidente foi declarada encerrada a presente reunião às (11h45) onze horas e quarenta e cinco minutos, convocando os membros do GAE para nova assembleia oportunamente. Nada mais havendo a tratar, eu, _____ PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, Secretário, lavrei e digitei a presente Ata, que depois lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Secretário

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Presidente

(ausente)

CLÁUDIO ALCALÁ MOREIRA

ANDRÉ RICARDO BAZONI

(ausente)

MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA DE
OLIVEIRA

JOÃO GUILHERME HIRABAHASI

LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES NETO

MARIO SÉRGIO CHARAMITARO MERGULHÃO